**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº22/2024**

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gráfica e comunicação visual para a Câmara Municipal de Rio Azul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1 (itens 1 a 5) – MATERIAIS DE GRÁFICA** | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
| 1 | 05 | UNIDADE | Carimbo automático Tipo C-20 auto entintado de estrutura plástica borracha plástica transparente e flexível |
| 2 | 05 | UNIDADE | Carimbo Automático P-53 auto entintado de estrutura plástica borracha plástica transparente e flexível |
| 3 | 05 | UNIDADE | Carimbo Automático P-30 auto entintado de estrutura plástica borracha plástica transparente e flexível |
| 4 | 05 | UNIDADE | Refil Carimbo automático C-20 |
| 5 | 05 | UNIDADE | Refil Carimbo automático P-53 |
| 6 | 05 | UNIDADE | Refil Carimbo automático P-30 |
| 7 | 03 | UNIDADE | Banner em lona tamanho 80x150cm 440 gramas impressão digital 4 cores incluindo arte criação |
| 8 | 300 | UNIDADE | Envelope oficio Timbrado 4 cores gramatura 90g m2 cor branca, comprimento 34,5 cm e largura 25 cm |
| 9 | 100 | UNIDADE | Impresso Padronizado, material: papel couchê tipo folder gramatura 170 g m2 comprimento 297 mm, largura 210mm características adicionais 1:3 dobras |
| 10 | 100 | UNIDADE | Pasta Personalizada com bolso papel cartão 300gr altura:31cm- Largura 46cm (aberta) 23 cm (fechada) Impressão colorida na parte externa ( frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos ( bolso branco) |
| 11 | 300 | UNIDADE | Cartaz A3para certificados tamanho 297x420cm impressão em 4x0 em papel couchê fosco 90g |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2 (itens 1 a 2) – ENCADERNAÇÃO** | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
| 1 | 20 | UNIDADE | Encadernação espiral capas plásticas/pvc capa transparente contra capa na cor preta ambas lisas formatos A4 e com possibilidade de gravação escrita na cor dourada quantidade variável de 10 a 400 folhas |
| 2 | 20 | UNIDADE | Encadernação capa dura com lombada cor preta formato A4 com possibilidade de gravação escrita na cor dourada com quantidade variável  De 10 a 400 folhas |

2.2. Faz-se necessário um processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gráfica e comunicação visual para a Câmara Municipal de Rio Azul tendo em vista que o ente não possui maquinários próprios para atender à demanda de impressões de materiais gráficos em grande escala e/ou com acabamentos diferenciados e qualidade requerida.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, podendo haver solicitação de diligência em caso de valores discrepantes.

2.4. A proposta que não contemplar todos os itens do lote disputado pela interessada será desclassificada.

2.4. A dispensa é composta por 13 (treze) itens e 2 grupos. O interessado poderá participar dos itens/grupos que for de seu interesse, entretanto, no caso dos grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2.5. A quantidade dos itens é estimada e será solicitada sob demanda sendo assim, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Câmara em solicitar todos os produtos ou a quantidade total, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste órgão sem que isso justifique qualquer indenização.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível a contratação pretendida.

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será de um ano.

5 - GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia da execução do contrato devido às características do objeto.

5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.3. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, mediante transferência eletrônica até cinco dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.15. Observar a estrita correção gramatical dos textos

7.16. Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontadas ou não pela CONTRATANTE.

7.17. Para os itens 1 e 2 do **LOTE ENCADERNAÇÃO** o serviço será unicamente de encadernação, devendo a empresa contratada retirar os materiais já impressos na Câmara Municipal de Rio Azul e devolvê-los dentro do prazo pactuado;

7.17.1. A proposta da empresa deverá conter preço único por unidade, para cada tipo de encadernação

7.17.2. A Contratada deverá coletar o material a ser encadernado nas dependências da Câmara Municipal de Rio Azul, situada Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, Rio Azul/Pr

7.17.3. Os valores relativos ao deslocamento devem estar inclusos no valor da prestação dos serviços;

7.17.4. A Contratada terá 10 (dez) dias corridos para a entrega do material final, contados a partir da assinatura da Autorização para Prestação de Serviços;

7.17.5. Os produtos devem ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

7.17.6. Os produtos deverão ser entregues com embalagens e/ou encadernações sem cortes ou deformações que comprometam a integridade dos mesmos e/ou que possam provocar perfurações, cortes ou escoriações durante seu manuseio.

7.17.7 A Contratante reserva-se o direito de não receber os materiais quando danificados, amassados, com vícios ou defeitos, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços rejeitados no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da correspondente notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Azul, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;

8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e a seguinte documentação de habilitação:

9.1.1- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);

9.1.2- Cartão CNPJ;

9.1.3- Certidão negativa federal de débitos;

9.1.4 - Certidão negativa estadual de débitos;

9.1.5- Certidão negativa municipal de débitos;

9.1.6- CRF FGTS;

9.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 7.808,00(sete mil oitocentos e oito reais)

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. Para os objetos constantes do Lote 01 será elaborado contrato e para os objetos constantes do Lote 02 fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou nota de empenho nos termos do Termo de Referência.

13 – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

|  |  |
| --- | --- |
| **Dotação** | **Descrição Elemento** |
| 01.001.01.031.0101.2.002 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| 33.90.39.63.01 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO |
| 33.30.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE |

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

José Augusto Gueltes

Agente de Contratação